Prefeitura Municipal de Pontalina
Estado de Goiás

LEI Nº 438/86
DATA: 24.SETEMBRO.1986

"Autoriza suplementação e abertura de créditos especiais, e dá outras providências" .....

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e abrir créditos especiais, na forma prevista pela Lei nº 4320/64 artigo 41 ítens I e II, e artigo 43, até a importancia de Cz$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzados), nas verbas relacionadas a seguir;

CRÉDITO SUPLEMENTAR
03.07.021-2 - ADMINISTRAÇÃO
3.1.1.1 - Pessoal Civil
Valor Cz$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados)
3.1.2.0 - Material de Consumo
Valor Cz$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzados)
3.2.3.1 - Entidades Beneficientes e Recreativa
Lar da Criança Eurípedes Barsanulfo de Pontalina
Valor Cz$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzados)
08.42.188-2 - DIVISÃO DO ENSINO DO 1º GRAU
3.1.1.1 - Pessoal Civil
Valor Cz$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos cruzados)
15.84.494-2 - PASEP
3.2.8.0 - Contribuição ao Pasep
Valor Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)
16.88.534-2 - D.M.E.R.
3.1.1.1 - Pessoal Civil
Valor Cz$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados)
13.75.428-2 - SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.1.2.0 - Material de Consumo
Valor Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)
03.07.020-2 - GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Valor Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

segue .....

..... seguimento

CRÉDITO ESPECIAL
03.07.021-2 - ADMINISTRAÇÃO
3.2.3.1 - Entidades Benefecientes e Recreativas
Legião da Boa Vontade de Pontalina
Valor Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)
Sociedade São Vicente de Paulo de Pontalina
Valor Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)
Associação das Legionárias do Bem Estar Social de Pontalina
Valor Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados)

Art. 2º - A cobertura das despesas decorrentes desta autorização, serão realizadas mediante anulação das verbas a-baixo:
10.58.575-1 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Valor Cz$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados)
03.07.020-2 - GABINETE DO PREFEITO
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores
Valor Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados)
03.07.030-2 - DEP.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores
Valor Cz$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzados)
03.08.032-2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores
Valor Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados)
03.07.021-2 - ADMINSTRAÇÃO
3.2.3.1 - Entidades Beneficientes e Recreativas
Clube Atlético Pontalinense
Valor Cz$ 7.000,00 (sete mil cruzados)
Independente Futebol Clube
Valor Cz$ 7.000,00 (sete mil cruzados)
03.07.166-2 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores
Valor Cz$ 3.000,00 (tseis mil cruzados)
03.07.136-2 - SERV.ESP.DE TELECOMUNICAÇÕES
3.1.3.2 - Desp. de Exerc. Anteriores
Valor Cz$ 2.000,00 (dois mil cruzados)
08.42.427-2 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores
Valor Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

segue .....

Prefeitura Municipal de Pontalina
Estado de Goiás

..... seguimento

10.60.021-2 - SERVIÇOS URBANOS
3.1.9.2 - Despl de Exerc. Anteriores
Valor Cz$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1986.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de umm mil, novecentos e oitenta e seis.

Dr. Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal